

Ata do Conselho Pedagógico N.º 03 – 2012/2013

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e doze, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sala B6, reuniu em sessão ordinária, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Mangualde, sob a presidência do diretor António Agnelo Figueiredo.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Plano de Atividades do Agrupamento 2012-2013: emissão de parecer;
- 2 - Programas Educativos Individuais: aprovação;
- 3 - PLNM (Apoio) - Aprovação dos critérios específicos de avaliação;
- 4 - Outros assuntos.

Com a presença de todos os conselheiros, o presidente deu início à reunião apresentando a proposta do Plano de Atividades do Agrupamento, a qual foi discutida e analisada por todos os presentes.

Após correções efetuadas, propostas pelas conselheiras Joaquina Gonçalves e Anabela Pascoal, o Plano mereceu o parecer favorável, por unanimidade.

No segundo ponto da ordem de trabalhos, Programas Educativos Individuais, foi aprovado, por unanimidade, a proposta de revisão do PEI da aluna Francisca Daniela Lopes Amaral do sétimo ano de escolaridade, por motivo de transição de ciclo.

No que respeita ao ponto três, a coordenadora do departamento curricular de Línguas começou por informar os conselheiros que o Português Língua Não Materna continua a funcionar como apoio pelo facto de os alunos identificados não perfazerem o número mínimo exigido para se constituir como disciplina.

Em seguida, e depois da coordenadora do departamento curricular de línguas ter referido os níveis de proficiência em que cada aluno se situa, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, foram apreciados e aprovados os critérios específicos de avaliação para os seguintes alunos: Tatiana Sofia Rebelo de Sousa, 6.º I; César Filipe Leça Marques, 7.ºF e Lucas Morais Ferreira, 7.ºF.

Relativamente ao ponto quatro, o conselheiro Fernando Pereira, suscitou a questão sobre quais os pesos a atribuir na grelha de avaliação de atitudes do dispositivo de avaliação do ensino secundário: se por níveis, se pela escala de vinte valores, utilizada nos restantes parâmetros de avaliação. Após análise ficou decidido que, para já, os pesos deverão manter a escala de vinte valores. Posteriormente a referida grelha irá ser revista e adaptada ao nível de ensino em que se aplica.

O conselheiro Fernando Pereira solicitou esclarecimento sobre qual a interpretação a dar relativamente ponto 4.2 - 1.a, matrizes de testes, do dispositivo de avaliação do Ensino Básico: a referência às cotações por questão/grupo, deverá ser interpretada como grupo de questões ou de conteúdos. Todos os conselheiros concordaram ser, grupo de conteúdos.

A este propósito, a conselheira Maria José Espinha referiu que se deverão orientar estes procedimentos no mesmo sentido dos adotados nos testes intermédios e exames nacionais.

Ainda neste ponto da ordem de trabalhos, o conselheiro Fernando Pereira, solicitou ao Diretor que seja feito um esclarecimento de clarificação, a todos os professores, sobre os procedimentos no processo de avaliação de desempenho docente, nomeadamente quanto à observação de aulas aos professores que já as efetuaram no anterior ciclo de avaliação.

O Diretor referiu que esse esclarecimento irá ser feito em breve, em concordância com o entendimento de todas as escolas associadas ao Centro de Formação.

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada, nos termos da lei.

O Presidente:

O Secretário: